



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rio Novo do Sul / ES, 29 de julho de 2021.

OF. /SEMEC/RNS – Nº 578 /2021.

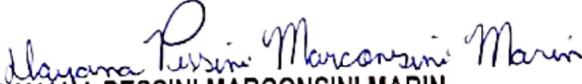
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO, evitar a transmissão e o contágio da doença durante a pandemia do Coronavírus.

CONSIDERANDO, que a orientação da OMS é no sentido de que os governos devam manter o foco na contenção da circulação do vírus, através das medidas como lavagem e higienização das mãos, evitar multidões, tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo, entre outras medidas.

Dessa forma faz-se necessária a aquisição Álcool Gel Antisséptico 70%, para **Prevenção ao Contágio pelo COVID-19 (Coronavírus)** para atendimento dos alunos e demais funcionários das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


DAYANA PESSINI MARCONCINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 0789/2021

Exmº Srº
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Rua Maria Nascimento Costa Peçanha, 26 - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES –
CEP – 29.290-000
Tel. (28) 3533-1340 – CNPJ /MF – 27.165.711/0001-72



TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto:

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO – Álcool Gel Antisséptico 70%, para Prevenção ao Contágio pelo COVID-19 (Coronavírus)** para atendimento dos alunos e demais funcionários das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

II - Justificativas:

CONSIDERANDO, evitar a transmissão e o contágio da doença durante a pandemia do Coronavírus.

CONSIDERANDO, que a orientação da OMS é no sentido de que os governos devam manter o foco na contenção da circulação do vírus, através das medidas como lavagem e higienização das mãos, evitar multidões, tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo, entre outras medidas.

Dessa forma faz-se necessária a aquisição Álcool Gel Antisséptico 70%, **para Prevenção ao Contágio pelo COVID-19 (Coronavírus)** para atendimento dos alunos e demais funcionários das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

III - Especificações técnicas

Conforme Pedido de Compra Simples.

IV - Prazo, Local e Condições da Entrega:

Prazo de Entrega:

10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:

Almoxarifado Central - Centro Poliesportivo " Antonio Luiz da Silva" - Centro - Rio Novo do Sul/ES

Horário: 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).



Condições:

A entrega será de forma única. ✓

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

V- Prazo e condições de garantia

Os materiais deverão ter validade mínima de até de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VI - Qualificações técnicas

Condições Gerais de Habilitação (art. 4.º da lei n.º 10.520/02): (XIII)

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

VII - Responsável pelo recebimento, telefone e email:

Nome: Carmem Dias

Telefone: 28 3533 1694 / 28 3533 0116



Email: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br



VII - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

IX - Obrigações do Contratante:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

X - Obrigações da contratada

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

XI - Fiscal do contrato

Nome: DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Cargo: Secretária Municipal de Educação

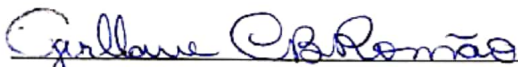
Telefone: 28 3533 1340



XII - Condições gerais

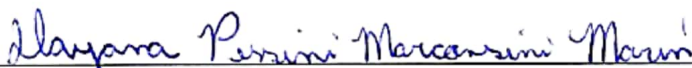
Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 29/07/21.



Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Girllane Casimiro Bertholi Romão



Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência

Dayana Pessini Marconsini Marin

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**"DESCRIÇÃO
DE
ITENS"**



ITEM	UND	MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE
01	UN	Álcool Gel Antisséptico 70%, embalagem com 220 g cada	1400